



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

DPPE - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
002/2019 PARA AQUISIÇÃO DE 09
(NOVE) NOBREAKS, EM DECORRÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO N°
003/2019, PREGÃO ELETRÔNICO N°
001/2019.

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, N° 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA**, Defensor Público, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o N° 034.366.694-40, portador da Cédula de Identidade N° 5.568.025, expedida pela SSP/PE, domiciliado nesta capital, e pelo Subdefensor Público-Geral, **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o N° 041.053.664-40, portador da Cédula de Identidade N° 6.333.419, expedida pela SSP/PE, domiciliado nesta capital, nos Termos das Leis Federais N° 8.666/93, 10.520/02, e Decreto Estadual N° 39.437/13, em face do resultado obtido no **PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2019, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2019**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS**, para a **AQUISIÇÃO DE 09 (NOVE) NOBREAK**, ofertado pela empresa **RECIVIX INFORMÁTICA LTDA EPP**, CNPJ/MF N° 02.660.441/0001-45, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE N° 26201104051, com sede na Rua Francisco Ambrósio de Barros Leite, N° 220, Sala 02, Bairro Novo, Olinda, Pernambuco, CEP.: 53.030-230, representada, neste ato, pelo senhor **GETÚLIO DE SOUZA CAVALCANTI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o N° 004.090.144-00, portador da Cédula de Identidade N° 636267, expedida pela SSP/PE, com domicílio na Rua Coronel Ribeiro, N° 1.299, Apart. 1.201, Bairro Novo, Olinda, CEP.: 53.030-040, doravante denominada **DETENTORA DA ATA** consoante as cláusulas que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **Aquisição de 09 (nove) Nobreaks, incluindo Entrega, Instalação, Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica**, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com o respectivo fornecedor ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, facultado à utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preço preferência em igualdade de condições.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES.**

2.1. Os preços registrados em favor da empresa vencedora dos serviços homologados, por item, são os seguintes:



NOBREAK - DE 6,0 KVA

Especificações Técnicas:

Saída

Capacidade de energia de saída 6.0 kVA
Potência Máxima Configurável (Watts) 6.0 kVA
Tensão nominal de saída 110/230V
Distorção da Tensão de Saída Menos de 2%
Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 50/60Hz +/- 3 Hz
Outras tensões de saída 220, 240
Fator de Carga de Crista 3 : 1
Topologia Dupla Conversão Online
Tipo de forma de onda senoidal
Conexões de saída
(6) IEC 320 C13 (Bateria de Reserva)
(2) IEC Jumpers (Bateria de Reserva)
(4) IEC 320 C19 (Bateria de Reserva)
By-pass interno (automático e manual)

Entrada

Tensão nominal de entrada 230V
Frequência de entrada 40 - 70 Hz (auto sensing)
Tipo de Conexão de Entrada Hard Wire 3 wire (1PH+N+G)
Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações 160 - 275V
Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações 100 - 275 (half load)V
Outras Tensões de Entrada 220, 240

Baterias & Tempo de Operação

Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção: a prova de vazamento
Baterias Pré-Instaladas 2
Tempo de recarga típico 1.5hora(s)
Vida útil esperada das baterias (anos) 3 - 5
Quantidade de RBC™ 1
Autonomia expansível 1
Capacidade VA/hora da Bateria 845
Opções de autonomia estendida para No-break-inteligente

Comunicação & Gerenciamento

Interface Port(s) RJ-45 10/100 Base-T , RJ-45 Serial , Smart-Slot , USB
Painel de controle Console LCD de status e controle multi-função
Alarme sonoro Alarmes audíveis e visíveis priorizados por gravidade
Desligamento de Emergência (EPO) Sim
Quantidade Disponível de Interfaces SmartSlot™ 1

Proteção contra surtos e filtragem

Regime nominal de picos de tensão de energia 480Joules
Garantia Padrão 3 anos para reparo ou substituição de peças e ou baterias.



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

- a. A entrega dar-se-á em 25 (vinte e cinco) dias, após a Solicitação,
- b. O endereço para entrega é o seguinte:
Rua Gonçalves Maia, N° 207, Boa Vista, Recife, Pernambuco, CEP.: 50.070-065, das 9h às 15h.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E REVISÃO.

- 4.1. Os preços registrados são fixos e irreeajustáveis durante a vigência do Registro de Preço.
- 4.2. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea "d" do inciso II e do §5º do art. 65 da Lei N° 8.666/93.
- 4.3. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
- 4.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o GESTOR DA ATA poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes desta Ata não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença do percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.
- 4.7. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo GESTOR DA ATA para determinado item.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1. COMPETE AO ÓRGÃO GERENCIADOR.

- 5.1.1. Optar pela contratação ou não do objeto decorrente do Registro de Preço, nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de qualquer item, respeitada a legislação licitatória, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preço preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.
- 5.1.2. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.3. Gerenciar o Registro de Preço e acompanhar a prestação dos serviços e preços praticados.
- 5.1.4. Cancelar o Registro de Preço quando presentes as situações previstas no Edital e na legislação vigente.



5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.2.1. Receber os materiais solicitados, emitindo Atestado de Recebimento na Nota/Fatura;
- 5.2.2.. Verificar a qualidade do produto em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital;
- 5.2.3. Verificar prazos de validade, quando for o caso;
- 5.2.4. Verificar condições de acondicionamento;
- 5.2.5. Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;
- 5.2.6. Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.2.7. Encarregar-se dos estágios das despesas oriundas do processo licitatório, quais sejam, empenhamento, liquidação e pagamento.

5.3. COMPETE À DETENTORA.

- 5.3.1. Manter, durante a vigência do Registro de Preço, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.2.2. Atender a demanda dos órgãos usuários, mantendo-se os preços inicialmente registrados, inclusive quando houver pedido de revisão de preços, ficando garantida a compensação dos valores dos serviços já executados, no caso de reconhecimento da Administração do desequilíbrio originalmente estipulados.
- 5.3.3. Vincular-se a novo preço, máximo, definido pela Administração, resultante do ato de revisão.

5.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.4.1. Os produtos deverão ser entregues nos quantitativos solicitados na sede da Defensoria, no horário das 09h00 às 15h00, sem quaisquer despesas adicionais com transporte, frete, carga, descarga, seguro e outras despesas, no prazo de 25 (vinte e cinco) dias corridos após requisição, acompanhados da nota fiscal/fatura contendo as especificações dos produtos, bem como, os quantitativos, preços unitários e o valor total;
- 5.4.2. Somente serão aceitos os fornecimentos feitos de acordo com o contido nas especificações do Edital;
- 5.4.3. Entregar os produtos com os respectivos prazos de validade não inferior a 70% (setenta por cento) da validade total para uso ou consumo oferecida pelo fabricante, quando for o caso;
- 5.4.4. Correrá por conta da Contratada todas as despesas concernentes ao fornecimento do objeto licitado, dentre as quais os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- 5.4.5. A Contratada será responsável pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo por ocasião da execução do Contrato;
- 5.5.6. Os produtos a serem fornecidos devem ser acondicionados, obrigatoriamente, de forma adequada e resistente;



5.5.7. Após o fornecimento, se verificadas irregularidades posteriores, o licitante vencedor deverá promover a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

5.5.8. O recebimento do objeto licitado será procedido, com observância a disposições acima descritas e com base no art. 73, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.5.9. Estar com o cadastro atualizado no Cadastro de Fornecedor - CADFOR do Estado de PE, sob pena de desclassificação.

5.5.10. A empresa CONTRATADA deve apresentar documento comprobatório expedido pelo fabricante do produto adquirido e/ou revenda autorizada, especificando o prazo de garantia em questão. Essa garantia é integral e deverá cobrir, principalmente qualquer defeito do equipamento, fabricação, e desempenho do equipamento quando em condições normais de uso e manutenção de acordo com o prazo referenciado.

5.5.11. Durante o período de garantia, todas as partes e/ou peças defeituosas deverão ser trocadas por outros originais, sem nenhum custo extra para a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

5.5.12. Os serviços corretivos, cobertos pela garantia, quando solicitados, deverão ser executados nos locais onde se encontram instaladas as máquinas, conforme discriminados neste instrumento, ou na assistência técnica, desde que esta substitua o equipamento avariado por outro equivalente durante o reparo, neste caso, todas as despesas com transporte, frete e seguro, bem como a responsabilidade pela retirada e entrega das máquinas, será por conta da contratada.

5.5.13. A empresa CONTRATADA deve possuir estrutura de assistência técnica (24horas) própria ou autorizada com disponibilidade da prestação dos serviços na Capital e Região Metropolitana do Recife.

5.5.14. Os equipamentos serão instalados, por conta da empresa vencedora.

5.5.15. O período de Garantia dos equipamentos contra defeito de fabricação será de 36 (trinta e seis) meses contados da data do recebimento da Nota Fiscal.

5.5.16. A CONTRATADA deverá apresentar declaração da fabricante à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, se comprometendo a fornecer peças de reposição, quando solicitadas, para eventuais substituição das danificadas, de maneira que não venha a comprometer o funcionamento dos nobreaks, durante a manutenção preventiva e corretiva.

5.5.17. A empresa fornecedora dos equipamentos deverá fornecer, junto com os equipamentos, os diagramas eletrônicos do equipamento.

5.5.18. O fabricante do equipamento ora licitado deverá apresentar o produto e suas características técnicas, bem como oferecer treinamento técnico aos funcionários da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, para que não haja comprometimento da garantia do produto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

6.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

6.2. A critério da Administração poderá ser cancelado o registro de preço e instaurada nova licitação para a contratação do objeto do registro de preço, sem que caiba direito de recurso ou indenização.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser cancelados automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores ou ainda pela Administração quando:

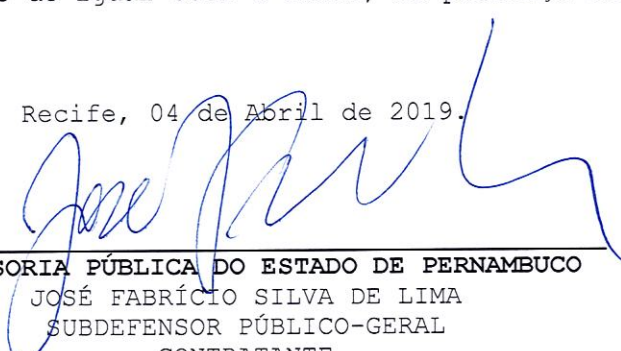
- a) A CONTRATADA não formalizar o contrato decorrente do registro de preço e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;
- b) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- c) Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto desta Ata, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 04 de Abril de 2019.


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
CONTRATANTE



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Henrique Costa da Veiga Seixas
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
CONTRATANTE

Manoel Antonio
RECIVIX INFORMÁTICA LTDA EPP
GETÚLIO DE SOUZA CAVALCANTI
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME: *[Signature]*
CPF: *032.434.874-30*
2. NOME: *Alcides Henrique Siqueira da Silva*
CPF: *089.149.774-98*

M

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCVI • Nº 8

Defensoria Pública

Recife, sábado, 6 de abril de 2019

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: José Fabrício Silva de Lima

PORTARIAS DO DIA 08.04.2019

O Defensor Público-Geral do Estado no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 134/2008 e Lei Complementar Estadual nº 2066, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 80/2014, RESOLVE:

DIVERSAS

Nº 187/2019 – Tornar sem efeito a Portaria nº 79/2018, publicada no D.O.E. de 09/02/2019, referente a Excelentíssimo Defensor Público JUANNA VIANA OLIVEIRA DE OLIVEIRA BRASIL, mat. 287.670-6.

LICENÇAS

Nº 188/2019 – Conceder 06 (seis) meses, de licença prêmio, referente ao 1º decênio de Serviço Público Estadual, a partir de 27/01/2019, à Excelentíssima Defensora Pública MANUELLA POLLYANNA DE MENEZES SILVEIRA, mat. 277.114-4, para serem gozados em momento oportuno.

Nº 190/2019 – Deferir o gozo de 08 (oito) dias de Licença por Casamento, para o Excelentíssimo Defensor Público, JOÃO PAULO SOUTO NETO, mat. 277.328-7, a partir de 13/03/2019.

Nº 190/2019 – Publicar a concessão de 30 (trinta) dias de licença inicial, para tratamento de saúde, com fundamento no art. 115 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, a partir de 13/03/2019, para o Excelentíssimo Defensor Público ERIVALDO CLEMENTINO LEITE DE SA, mat. 136.891-5, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH) e Laudo Médico nº. 44805.

Nº 191/2019 – Publicar a concessão de 15 (quinze) dias de licença inicial, para tratamento de saúde, com fundamento no art. 115 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, a partir de 21/03/2019, para o Excelentíssimo Defensor Público IGOR ARAUJO DE ARRUDA, mat. 297.667-6, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH) e Laudo Médico nº. 45907.

Nº 192/2019 – Deferir o gozo de 180 (cento e oitenta) dias de licença prêmio do Excelentíssimo Defensor Público EDUARDO CUNHA ALVES DE SIENA, mat. 277.833-6, referente ao 1º decênio, a partir de 05/04/2019.

ABONO DE FALTA, PERMUTAS DE FOLGAS E ANOTAÇÕES

Nº 193/2019 – Publicar a concessão de folga em razão de trabalho no Plantão Integrado Permanente, com fundamento no art. 4º da Resolução do CSDP nº 12, publicada em 22/10/2016 (a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) abaixo relacionado(a):

DEFENSOR PÚBLICO	MATRICULA	DIAS TRABALHADOS	DIAS DE FOLGA
HELENA ABBREU NOCE	297.943-8	08/01/2019	14/03/2019
HELENA ABBREU NOCE	297.943-8	19/01/2019	14/03/2019
HENRIQUE ALENCAR DE MAGALHÃES OLIVEIRA TENÓRICO	297.291-3	26/12/2018	15/04/2019
HENRIQUE ALENCAR DE MAGALHÃES OLIVEIRA TENÓRICO	297.291-3	27/12/2018	15/04/2019
HENRIQUE ALENCAR DE MAGALHÃES OLIVEIRA TENÓRICO	297.291-3	02/03/2019	17/04/2019
ISRAEL HENRÍQUE DE FREITAS E DIAS	297.732-0	28/01/2019	16/03/2019
NATALIA CASTELÃO LUPO	298.091-6	22/09/2018	22/03/2019
NATALIA CASTELÃO LUPO	298.091-6	09/12/2018	15/04/2019
NATALIA CASTELÃO LUPO	298.091-6	09/12/2018	16/04/2019
NATALIA CASTELÃO LUPO	298.091-6	12/01/2019	16/04/2019
VINCULUS FERREIRA TONON	298.093-2	28/01/2019	22/03/2019

Nº 194/2019 – Publicar o abono de falta nos termos do art. 136 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, para o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) abaixo relacionado(a):

DEFENSOR PÚBLICO	MATRICULA	DATA DE INÍCIO	QUANT. DE DIAS
MARINA JOFFILY DE SOUZA	277.113-6	13/03/2019	Período íntegro
MARINA JOFFILY DE SOUZA	277.113-6	20/03/2019	01

Nº 195/2019 – Deferir o Abono de Permanência do Excelentíssimo Defensor Público, ANTONIO LUIZ DA SILVA NETO, mat. 297.316-4, nos termos da emenda nº 163 datada de 25/03/2016, com efeito retroativo a 24/02/2015.

Nº 196/2019 – Publicar a concessão de folga em razão de trabalho no Plantão Integrado Permanente, com fundamento no art. 4º da Resolução do CSDP nº 12, publicada em 22/10/2016 (a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) abaixo relacionado(a):

DEFENSOR PÚBLICO	MATRICULA	DIAS TRABALHADOS	DIAS DE FOLGA
LAIIS BARRETO RANGEL	297.704-4	04/03/2019	13/03/2019
LAIIS BARRETO RANGEL	297.704-4	09/03/2019	13/03/2019

Nº 197/2019 – Publicar o abono de falta nos termos do art. 136 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, para o (a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) abaixo relacionado(a):

DEFENSOR PÚBLICO	MATRICULA	DATA DE INÍCIO	QUANT. DE DIAS
MARINA JOFFILY DE SOUZA	277.113-6	25/03/2019	03

FERIAS

Nº 198/2019 – Deferir a alteração do gozo de férias do Excelentíssimo Defensor Público JOSÉ FERROVID NUNES DE SOUZA, mat. 108.865-3, de 15 (quinze) dias, da 2ª parcela, anteriormente programadas para 02/04/2019, para início em 16/03/2019, referente ao exercício 2018.

JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 13/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco torna público a quem interessar que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando a Aquisição de 20 (vinte e cinco) toneladas, atendendo às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, através do Portal Eletrônico de Compras Eletrônicas, no endereço www.redempresas.com.br, no valor global máximo de R\$ 16.871,25 (seis mil e oitocentos e setenta e um reais e cinco centavos), a ser realizado às 11:00hrs (horário de Brasília), da data 22/04/2019. Recife, 06 de abril de 2019. Armando Cesari Tomasi – Pregoeiro. José Fabrício Silva de Lima – Defensor Público Geral do Estado.

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco torna público a quem interessar que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e outros serviços correlatos, remunerados através de taxa de transação, para atender às necessidades Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, através do Portal Eletrônico de Compras Eletrônicas, no endereço www.redempresas.com.br, a ser realizado às 11:00hrs (horário de Brasília), da data 16/04/2019. Recife, 06 de abril de 2019. Armando Cesari Tomasi – Pregoeiro. José Fabrício Silva de Lima – Defensor Público Geral do Estado.

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 16/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco torna público a quem interessar que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviço de seguro total da frota de veículos da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco através do Portal de Compras Eletrônicas, no endereço www.redempresas.com.br, no valor global estimado de R\$ 38.654,63 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos), a ser realizado às 15:30hrs (horário de Brasília), da data 16/04/2019. Recife, 06 de abril de 2019. Armando Cesari Tomasi – Pregoeiro. José Fabrício Silva de Lima – Defensor Público Geral do Estado.

JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 002/2019, Processo Licitatório Nº 003/2019, Pregão Eletrônico Nº 001/2019, Empresa: RECMIX INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 02.803.441/0001-45, Objeto: Aquisição de 09 (nove) Maquetes, incluindo Entrega, Instalação, Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica, atendendo às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, Vigência de 04/04/2019 até 03/04/2020.

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 025/2019 – Processo Licitatório de Adesão Nº 002/2019 à Ata de Registro de Preços Corporativa Nº 021/2018-ATI, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 0124/2018-SAD, com a empresa CPTEC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME, CNPJ/MF sob o Nº 10.362.933/0001-62, que tem como objeto o Fornecimento de Solução Integrada e Gerenciada de Software de Proteção Antivírus e Anti-spyware (Anti-malware) - ANTI-VIRUS, atendendo às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 01 de Abril de 2019 até 31 de Março de 2022

Dotação Orçamentária: 09127.14.122.0629.4356.0900.0101000000.3.3.90.40

Número do Empenho: 2019IN500296, de 01 de Abril de 2019

Local e Data de Assinatura: Recife, 01 de Abril de 2019.

Contrato Nº 024/2019 – Processo Licitatório Nº 011/2019; Dispensa Nº 004/2019, com o senhor JOSÉ BEZERRA DA SILVA, CPF/MF sob o Nº 034.008.134-72, que tem como objeto a Locação do imóvel situado na Rua José de Alencar, Nº 411, Boa Vista, Recife, Pernambuco, CEP: 50.070-075, atendendo às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 01 de Abril de 2019 até 31 de Março de 2020

Dotação Orçamentária: 09127.14.422.0345.1825.0000.0101000000.3.3.60.38

Número do Empenho: 2019IN500297, de 26 de Março de 2019

Local e Data de Assinatura: Recife, 26 de Março de 2019.

Contrato Nº 023/2019 – Processo Licitatório Nº 051/2016; Pregão Eletrônico Nº 014/2016, com a empresa TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, CNPJ/MF sob o Nº 06.261.162/0001-10, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Terceirização, referente a Atividades Meio da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 01 de Abril de 2019 até 31 de Março de 2020.

Dotação Orçamentária: 09127.14.122.0936.4265.0000.0101000000.3.3.90.37

Número do Empenho: 2019IN500295, de 26 de Março de 2019.

Local e Data de Assinatura: Recife, 01 de Abril de 2019.

Contrato Nº 022/2019 – Processo Licitatório Nº 008/2019; Dispensa Nº 003/2019, com a empresa JOACIR RODRIGUES DA CRUZ CLIMATIZAÇÃO ME, CNPJ/MF sob o Nº 26.071.344/0001-85, que tem como objeto a Manutenção do Sistema de Refrigeração da Sede da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 29 de Março de 2019 até 24 de Abril de 2019.

CERTIFICADO DIGITALMENTE